



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5611
e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO.**

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO PARA
PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM
AMBIENTE ESCOLAR, NO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a Semana Municipal de Conscientização para Prevenção de Acidentes com Crianças e Adolescentes em Ambiente Escolar, a ser realizada, anualmente, na semana compreendida entre os dias 22 e 27 de setembro, em alusão à memória de Lucas Begalli Zamora, cuja trágica perda motivou a promulgação da Lei Federal n.º 13.722, de 4 de outubro de 2018 (Lei Lucas).

Art. 2º A Semana Municipal referida no art. 1º tem por objetivos:

- I – Fomentar a cultura de prevenção de acidentes no âmbito escolar, especialmente com crianças e adolescentes;
- II – Conscientizar a comunidade escolar, famílias e sociedade civil sobre a importância de segurança e dos primeiros socorros;
- III – Estimular ações educativas e formativas voltadas à capacitação básica em primeiros socorros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de julho de 2025.

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003300380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5611
e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no calendário oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a Semana Municipal de Conscientização para Prevenção de Acidentes com Crianças e Adolescentes em Ambiente Escolar, a ser realizada, anualmente, entre os dias 22 e 27 de setembro. A proposta se insere no marco simbólico da memória de Lucas Begalli Zamora, criança vítima de um episódio trágico que culminou na edição da Lei Federal nº 13.722/2018, conhecida como Lei Lucas, a qual tornou obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros nas escolas.

A iniciativa legislativa tem como fundamento a proteção da vida, a promoção da segurança e o fortalecimento da cultura de prevenção no ambiente escolar, especialmente em relação ao público infantojuvenil, cuja vulnerabilidade exige medidas normativas específicas de cuidado e tutela.

Trata-se de proposição normativa de caráter eminentemente educativo, de natureza não vinculante, que não cria despesas obrigatórias ao Executivo nem interfere na sua competência administrativa, estando, portanto, em consonância com o princípio da separação dos poderes e com a jurisprudência do controle de constitucionalidade local.

Ademais, o projeto reforça o papel pedagógico do Poder Legislativo municipal na formação da cidadania e na construção de uma rede de proteção voltada à infância e adolescência.

Por esses fundamentos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição, convictos de que contribuirá, de forma efetiva, para a preservação de vidas e para a formação de uma consciência coletiva voltada à prevenção de acidentes e à promoção da saúde e segurança no espaço escolar.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de julho de 2025.

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003300380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

